

LEI Nº 3647/2015, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2015, com as seguintes classificações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0702 Departamento de Ensino – Art. 212 CF

Atividade -2.045- MDE – Manutenção do Ensino de Jovens  
E Adultos

3.1.90.94.00.00.00 Indenizações Trabalhistas R\$ 1.100,00  
RECURSO VINCULADO: 20 – MDE

10 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1001 Fundo Municipal da Saúde

1001103010162.2.211 – PSF/NASF Estado – Programa Saúde  
Prisional

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 51.122,00  
RECURSO VINCULADO: 4090 – PSF/NASF ESTADO

Objetivo: prover a atenção integral à saúde da população prisional por meio de equipes municipais de saúde prisional, com recursos do Estado.

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

1201 Departamento de Transportes

1201267820361.2.210 – Patrimônio Livre – Aquisição de  
Veículos para Secretaria Municipal de Obras e Viação

4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 248.000,00  
RECURSO VINCULADO: 1101 – PATRIMÔNIO LIVRE

Objetivo: aquisição de veículos utilitários para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Viação com recursos do Patrimônio Livre

13 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

1301 Secretaria Municipal da Agricultura

1301206010315.2.212 – MAPA Calcário – Recuperação e Correção

Do Solo

3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 100.000,00  
RECURSO VINCULADO: 1208 – MAPA CONV. 813910/2014 –  
CALCÁRIO

Objetivo: incentivo ao setor primário do Município através da distribuição de calcário para recuperação e correção do solo agrícola, com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Convênio nº 813910/2014

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 400.222,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no exercício nos Recursos Vinculados **4090 – PSF/NASF - ESTADO**, no valor de R\$ 51.122,00, **1208 – MAPA – CONVÊNIO 813910/2014 – CALCÁRIO**, no valor de R\$ 100.000,00 e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0702 Departamento de Ensino – Art. 212 CF

Atividade -2.042- MDE – Manutenção do Ensino  
Fundamental

3.1.90.34.00.00.00 Outras Despesas Pessoal Decor. Contr. Terceir. R\$ 1.100,00  
RECURSO VINCULADO: 20 – MDE

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE  
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

0807 Departamento de Fomento Econômico

Projeto -1.016- Patrimônio Livre – Construção do Centro  
de Eventos

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 248.000,00  
RECURSO VINCULADO: 1101 – PATRIMÔNIO LIVRE

**TOTAL DE REDUÇÃO R\$ 249.100,00**

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 11 de agosto de 2015.

Paulo Olvindo Mazutti  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período 11 a 21-08-2015